



**GOVERNO MUNICIPAL**  
**IPMP - Instituto de Previdência do Município de Paragominas**

CNPJ: 00.978.716/0001- 68

**PORTARIA N.º 006/2024**

*"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao(a) servidor(a) Sr(a). MARIA LUCILENE FREIRE COSTA ."*

**O(A) Sr(a). MARIA DO CARMO PEREIRA DE SOUZA, Diretor (a) Executivo (a) DO IPMP, IPMP - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PARAGOMINAS, Estado de PA,** no uso de suas atribuições legais; e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003., que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, Lei Municipal n.º 884/2015, que Dispõe sobre a alteração, atualização e consolidação da legislação previdenciária do Município de Paragominas;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o benefício **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, ao(a) servidor(a) Sr(a). MARIA LUCILENE FREIRE COSTA , CASADO(A), portador(a) da cédula de identidade RG n.º 2836305, inscrito(a) no CPF sob o n.º 402.085.082-87, efetivo(a) no cargo de PROFESSOR NIVEL I - ESPECIALIZAÇÃO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com proventos integrais contidos na planilha de calculo de proventos fls.61 (Sessenta e um), no valor de R\$-12.694,79 (Doze mil, seiscentos e noventa e quatro reais e setenta e nove centavos), conforme processo administrativo do IPMP, n.º **2024.04.22031P**, com efeitos a partir de 01/02/2024, até posterior deliberação.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PARAGOMINAS - PA, 08 de Janeiro de 2024.

MARIA DO CARMO PEREIRA DE SOUZA  
Assinado de forma digital por MARIA DO CARMO PEREIRA DE SOUZA:64155714272  
Dados: 2024.01.08 14:25:36 -03'00'

**MARIA DO CARMO PEREIRA DE SOUZA**  
**Presidente do IPMP**

DECLARO que nesta data dei publicidade  
Inst. de Previdência de  
Paragominas - IPMP  
mediante afixação do mesmo no Mural deste Órgão.  
Paragominas/PA, 17 de janeiro de 24

Preletoria Municipal de Paragominas  
Protocolo Geral  
Nº: 1194  
Data: 18/01/24 Hora: 10:25  
Luís Conde

RECEBIMOS  
em 18/01/2024  
Lúcia Freire

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. MUN. DE  
PARAGOMINAS-IPMP  
PORTARIA DE BENEFÍCIO

**PORTARIA N.º 006/2024**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao(a) servidor(a) Sr(a). MARIA LUCILENE FREIRE COSTA.”

O(A) Sr(a). MARIA DO CARMO PEREIRA DE SOUZA, Diretor (a) Executivo (a) DO IPMP, IPMP - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PARAGOMINAS, Estado de PA, no uso de suas atribuições legais; e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003., que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, Lei Municipal n.º 884/2015, que Dispõe sobre a alteração, atualização e consolidação da legislação previdenciária do Município de Paragominas;

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder o benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição, ao(a) servidor(a) Sr(a). MARIA LUCILENE FREIRE COSTA, CASADO(A), portador(a) da cédula de identidade RG n.º 2836305, inscrito(a) no CP F sob o n.º 402.085.082-87, efetivo(a) no cargo de PROFESSOR NIVEL I - ESPECIALIZAÇÃO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com proventos integrais contidos na planilha de calculo de proventos fls.61 (Sessenta e um), no valor de R\$-12.694,79 (Doze mil, seiscentos e noventa e quatro reais e setenta e nove centavos), conforme processo administrativo do IP MP, n.º 2024.04.22031P, com efeitos a partir de 01/02/2024, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PARAGOMINAS - PA, 08 de Janeiro de 2024.

**MARIA DO CARMO PEREIRA DE SOUZA**  
Presidente do IPMP

**Publicado por:**  
Rivania Lima de Moraes Borges  
**Código Identificador:**6F3B9F32

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 10/01/2024. Edição 3410  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>